



**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		Nº / ANO: <b>106/2014</b>
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI		Data: 18/08/2014
CNPJ: 03.450.083/0001-09		Dispositivo da Resolução do CMN: Fundo Art. 7º,IV - Resolução 3.922/10
<b>VALOR (R\$): 1.376.820,00</b>		
<p><b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b>            Aplicação no Fundo Itaú Institucional Referenciado DI FI. (C/C 79.566-8)</p> <p>As expectativas de um ano eleitoral gera incerteza no mercado e dificulta a obtenção de ganho real nos investimentos, logo a aplicação de parte das contribuições e parcelamentos competência Julho/2014, para pagamento das folhas de aposentados e pensionistas, competência Agosto/2014 para proteção da carteira. Respeitando os limites da Resolução nº 3.922/2010.XXX</p>		
<b>Características dos ativos:</b>		
FI de Renda Fixa		
<b>Proponente:</b>	<b>Gestor/autorizador: Certificação- validade</b>	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>
Danielle Villas Bôas Agero Corrêa ANBIMA – CPA-20 – 10/07/2015 CPF 000.000.000-00	Danielle Villas Bôas Agero Corrêa ANBIMA – CPA-20 – 10/07/2015 CPF 000.000.000-00	Sylvio da Paes Pires Gerente da Divisão de Administração e Finanças Respondendo como Tesoureiro CPF 000.000.000-00